



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 40/2016

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe esta Casa de Leis quais são os Médicos da Família do município, bem como se os mesmos estão realizando visitas periódicas aos cidadãos Lindoianos.

JUSTIFICATIVA

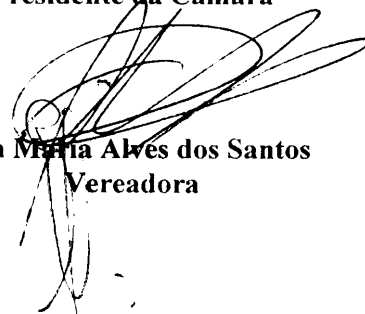
Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destarte, o presente deve trazer ao conhecimento desta Casa de Leis as informações referentes as atividades exercidas pelos profissionais do programa "Médicos da Família", tendo em vista a importância de tal trabalho.

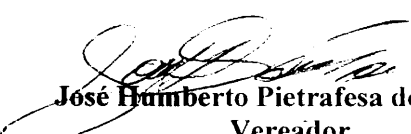
Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

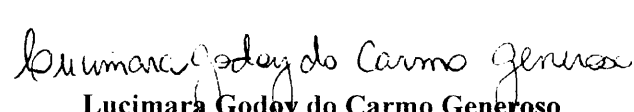
Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.

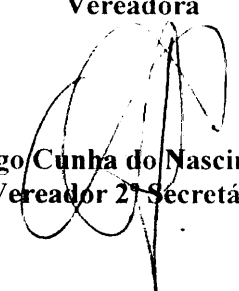

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

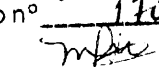

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora


Eduardo Reschioto Pereira
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora


Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	22 / 08 / 2016
Protocolo nº	170 / 2016
	
SECRETARIA	